



Processo Seletivo  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
2019.1  
Edital nº 2 /2019.1

## Sumário

Edital Nº – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Fametro.....	3
1. Da validade.....	3
2. Das inscrições.....	3
3. Das avaliações.....	3
4. Do resultado.....	4
5. Das vagas.....	4
6. Da matrícula.....	5
7. Do regime escolar e semestralidade.....	6
8. Das disposições finais.....	6

## **Edital Nº 2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Fametro**

A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital, anuncia que estarão abertas no corrente ano, em Fortaleza, as inscrições para o ingresso através do processo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

### **1. Da validade**

- 1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no primeiro semestre letivo de 2019 aos cursos de graduação oferecidos pela Fametro, dentro do limite de vagas existentes para cada curso.

### **2. Das inscrições**

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site [www.fametro.com.br](http://www.fametro.com.br), no setor Quero ser Aluno ou no setor de Atendimento ao Aluno, no Campus Conselheiro Estelita – Rua Conselheiro Estelita, 500, Centro, Fortaleza/Ce;
- 2.2. As inscrições para o processo seletivo 2ª Graduação, terá início no dia **31 de outubro de 2018 e término no dia 14 de março de 2019.**
- 2.3. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue;
- 2.4. Ao emitir a ficha de inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo constantes neste Edital;

### **3. Da avaliação**

- 3.1. Estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas e carimbo, se a instituição de ensino superior de origem não for regular e se os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

### **4 Do resultado**

- 4.1 Os resultados do presente Processo de Transferência Externa, serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;

### **5. Das vagas**

- 5.1. As vagas oferecidas para o período letivo de 2019.1 terão a seguinte distribuição por curso:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Biomedicina – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Ciências Contábeis – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Direito – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Educação Física - Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Educação Física - Licenciatura	Manhã	20
	Noite	20
Enfermagem – Bacharelado	Manhã	20
	Tarde	20
	Noite	20
Engenharia Civil – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Engenharia de Produção – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Estética e Cosmética – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Farmácia – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Fisioterapia – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Gastronomia – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20
Gestão Comercial – Tecnológico	Noite	20
Gestão Hospitalar – Tecnológico	Noite	20
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Manhã	20
	Noite	20

Medicina Veterinária	Manhã	20
	Noite	20
Nutrição – Bacharelado	Manhã	20
	Noite	20
Odontologia – Bacharelado	Manhã	20
Psicologia – Bacharelado	Manhã	20
Serviço social – Bacharelado	Noite	20
Sistema de Informação – Bacharelado	Noite	20

5.2. A Fametro reserva a si o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

## 6. Da matrícula

6.1. O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período de **31 de outubro de 2018 a 14 de março de 2019**.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso;

6.3. A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer a um dos Campus da Fametro e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Histórico do Ensino Superior;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado de Reservista (para homens);
- i) Comprovante de Endereço com CEP;
- j) RG e CPF (responsável financeiro, para o candidato menor de 18 anos);

**Importante:** trazer original dos documentos e todas as cópias legíveis. Na impossibilidade de apresentar documento original, a cópia autenticada é obrigatória.

6.5. O candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga.

## 7. Do aproveitamento de disciplinas

7.1 No caso de aproveitamento de estudos, o candidato deverá enviar escaneado para o e-mail [aproveitamento@fametro.com.br](mailto:aproveitamento@fametro.com.br), ou comparecer ao setor do Quero ser Aluno, ou no setor de Atendimento ao Aluno, para dar entrada no processo de análise, juntamente com a seguinte documentação (cópias e originais):

- a) Histórico Acadêmico do curso de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a forma de ingresso, nota e classificação);
- b) Programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela Instituição de origem, com autenticação da instituição para validação do Aproveitamento de Estudos;

Importante: Todos os documentos listados acima deverão estar assinados e carimbados em todas as páginas pela Instituição de origem.

- c) Declaração da regularidade de matrícula;
- d) RG;
- e) CPF.

## **8. Do regime escolar e semestralidade**

8.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por carga horária com matrícula semestral.

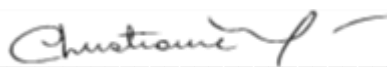
8.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 12 de cada mês.

8.3. A semestralidade na Fametro, no período de 2019.1, tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor.

## **9. Das disposições finais**

9.1. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.



Diretora Geral  
Christianne Melo de Leopoldino